



EDITAL N.º 213/2023

PROJETO DE REGULAMENTO RELATIVO À COBRANÇA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – 1.ª ALTERAÇÃO INÍCIO DE PROCEDIMENTO

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 17 de agosto de 2023, deliberou dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Alteração, uma vez que o Regulamento relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha, publicado no DR n.º 199, 2ª série, a 13 de outubro de 2010, foi promovido na sequência da entrada em vigor do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que impunha uma revisão e ou inovação profunda nos regulamentos vigentes e disciplinadores destas matérias na área territorial do Município de Albergaria-a-Velha. Todavia, o RJUE já sofreu mais alterações através da publicação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, da Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, do Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio e da Lei n.º 118/2019, 18 de setembro, para colmatar algumas insuficiências detetadas na sua aplicabilidade durante este hiato temporal. Face ao descrito, importa, pois, promover uma adequação e conseqüente alteração ao Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha, promovendo a atualização das taxas de cálculo dos montantes da compensação por áreas não cedidas ao Município, adequado ao novo enquadramento legal.

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira aprovar pelos órgãos municipais competentes do município.

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea





g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do já referido n.º 1 do artigo 98.º do CPA, publicita-se o presente edital para a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento, o qual tem como objetivo a elaboração de Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª Alteração, por um prazo de 10 dias úteis a contar da sua publicitação.

A constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento de elaboração do regulamento processa-se por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para os efeitos previstos no procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA. A comunicação poderá ser efetuada por meio de correio eletrónico, via endereço geral@cm-albergaria.pt, ou requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, com entrega presencial nos serviços de atendimento ao munícipe, das 9h às 15h, sito na Praça Ferreira Tavares, CP 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou via postal para a mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos de costume, bem como no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 22 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,


António Augusto Amaral Loureiro e Santos

